

CRIANÇAS TRABALHADORAS: OS APRENDIZES MARINHEIROS NO PARANÁ OITOCENTISTA. (GT-História da Educação)

Vera Regina Beltrão Marques(UFPR)

Silvia Pandini

O capitão do Porto de Paranaguá ao ser inquirido pelo presidente da Província do Paraná afirma ter havido "pouco escrúpulo na admissão dos aprendizes" pois a maioria das crianças, arregimentadas naquela época, havia sido alistada com 6 ou 7 anos de idade, contrariando o disposto na lei. Salientava que estes rebentos ainda necessitavam de cuidados maternos. Se isto não bastasse, o ingresso se efetudara sem a realização de exames médicos. O capitão arriscava uma justificativa: como houvera dificuldades para a Companhia angariar alunos, burlaram as normas previstas, mas não tinha dúvidas, estes infantes deveriam "dar baixa", pois acarretavam muitos gastos para o estado.¹

Imaginemos as dificuldades encontradas no arregimentar-se meninos para a Companhia, nos idos da década de 1880. Como o próprio capitão enfatiza em sua carta, as condições do quartel no qual funcionava a Escola de Aprendizes de Marinheiros eram precaríssimas. O prédio encontrava-se em ruínas e com sérios riscos de desabamento. Esses infantes cuja formação os levaria a alta missão que consistia em "prestar serviços à navegação, socorrendo vidas e fortunas entregues aos perigos das águas",² estavam arriscados a morrer em terra firme, soterrados sob os escombros do teto que lhes dava guarida.

Hilárico, se não fosse trágico, o capitão ainda descrevia o estado lastimoso do porto, o qual nem lancha a vapor dispunha- estragada e sem maquinista, somente contava com uma a vela e também com um pequeno escaler, carecendo reparos.

Ademais, havia as epidemias que assolavam a cidade semeando pânico entre os habitantes de Paranaguá. A febre amarela de 1878 fizera história e na Companhia, 3 a 4 meninos adoeciam por dia com sintomas da doença. A enfermaria do quartel era inapropriada, "anti-higiênica em todas as condições" e obrigou a remoção dos doentes para local mais arejado, uma enfermaria provisória na casa do comando, vazia naquela altura.

¹DEAP, AP 757. Carta do Capitão do Porto ao Presidente da Província, 29 de abril de 1885.

²DEAP, idem, ibidem.

"Nas quadras em que grassam aqui febres paludosas, sezões e muitas outras moléstias, os doentes espalham-se pelos alojamentos dos próprios menores, e dos inferiores, porém com enfermidades de caráter epidêmico isto não pode ter lugar"³

Se mudava a conduta e até mesmo improvisava-se uma enfermaria em temporada de epidemia, o dia-a-dia das enfermidades fazia dos aprendizes alvo certo das endemias reinantes. Ao que tudo indica, compartilhar o alojamento das crianças e dos "inferiores" tornava-se regra quando doenças acometiam os marinheiros. A instituição também registrava mortes de aprendizes, dizimados por malária e outros bichos, o que freqüentemente aturdiava a todos. Procedimentos desta ordem deveriam deixar pais e tutores "de cabelo em pé", temerosos da convivência direta de seus pupilos com adultos adoecidos. E, com certeza tal agravante não passava despercebido quando tratava-se de alistá-los na Companhia.

O intento deste trabalho é escrever mais um capítulo de uma história das crianças trabalhadoras no Paraná oitocentista, discutindo a arregimentação de meninos para as Companhias de Aprendizes Marinheiros. Para tal traz à tona as condições de saúde e sobrevivência no interior do quartel acompanhada do processo de aprendizagem das artes do mar .

ALISTAMENTOS À FERRO E FOGO

A justificativa para os alistamentos forçados efetuados por delegados de polícia ou dirigidos por juízes de orfãos sempre foram os critérios embasados em "boa formação e melhores condições de vida" a serem desfrutadas por meninos desvalidos.

Mas o que se via na Companhia não era bem isso.

Meninos doentes não dispunham de alimentação condizente e relatórios médicos escancaravam a compleição franzina de muitos deles. O capitão do Porto encontrava-os com "fisionomia mórbida". Ao chamar um médico para examiná-los, decidiu "dar baixa a quatro menores julgados incapazes dos serviços, necessitando outros um tratamento prolongado e cuidadoso, para que possam ser aproveitados no futuro". O médico que

³DEAP, Carta do capitão do porto ao Presidente da Província- AP 538, pp. 303-4.

efetuou a análise reconheceu a necessidade de uma alimentação diferenciada para as quais o capitão não dispunha de recursos.

Mas nem só de alimentação escassa, contágios ou infecções adoeciam os aprendizes. Também eram surpreendidos por enfermidades quando padeciam da "ausência de fardamento". Os meninos ficavam totalmente nus no alojamento em dias de lavagem de roupas. Contando somente com uma farda, aguardavam, literalmente despidos, a secagem de sua indumentária. Porém o capitão emendava: "tudo isto já havia sido comunicado ao ajudante geral da Armada, sem que providências fossem tomadas".⁴

O médico encarregado da inspeção de saúde descrevia "com pesar" o estado dos meninos. Aparentavam ter no máximo 12 anos e "não se encontram em sua fisionomia a vivacidade própria da idade; o olhar é triste, a cabeça baixa, os olhos escondidos nas órbitas, a tez pálida, o andar vagaroso, de certo que não são estes sinais de saúde forte e vigorosa". Diz que geralmente são crianças abandonadas, enviadas à Companhia, por pessoas que se compadecem delas. Chegam "já abatidas e fracas", ali não encontrando condições para "o seu desenvolvimento, e crescimento, acentuam-se seus sofrimentos. Em idade tenra precisam estas crianças de uma alimentação abundante, forte e sã para poderem desenvolver-se, não havendo na Companhia uma alimentação abundante, se bem que sã pois que apenas há uma refeição de carne e duas de pão e chá".⁵

Diz, ainda que dos 11 que examinou, 04 apresentam "condições de baixa por moléstia, já bem adiantada e 07 por sua constituição fraca e anemia mais ou menos pronunciada". Os problemas eram caquexia palustre, opilação, anemia avançada e eczema generalizado. "Sem tratamento rigoroso eles jamais teriam o desenvolvimento compatível com a vida de marinheiros, para a qual se destinavam, acarretando no futuro prejuízos para o estado pois seriam sempre uns marinheiros fracos e doentios".⁶

Machado de Assis não deixaria fora de sua ironia fina, os escândalos da alimentação experimentada pelos marinheiros da Armada. Segundo ele "(...) há o solo a tentos, que é o que chamamos leite de pato. O regímen da Armada é deste último leite".⁷ Isto porque os marinheiros eram freqüentemente acometidos de beribéri, nos fins do século XIX.

⁴DEAP, AP 757. Carta do Capitão do porto ao presidente da província de 29 de abril de 1885.

⁵DEAP, AP 757, p. 107. Relato da inspeção de saúde feita na Companhia de Aprendizes de Marinheiros de Paranaguá, pelo médico Augusto Gomes de Almeida, no dia 23 de abril de 1885.

⁶DEAP, AP 757, p. 107.

Mas não tenha dúvidas, cara leitor, havia também o "solo a dinheiro, a que se referia Machado, correspondendo ao leite de vaca, puro, abundante, exclusivo...⁸ com o qual poder-se-ia aludir ao cardápio saboreado pelos oficiais. O rol de compras de mantimentos para a Escola de Marinheiros de Paranaguá, na qual definhavam muitos aprendizes, estava composto de bacalhau da terra nova, azeite doce e vinagre de Lisboa, carne seca e verde, canjica, café, farinha, feijão preto, açúcar branco, arroz, manteiga, pão, toucinho, mate em folha e sal.⁹ Oficiais deveriam saciar-se com refeições diferenciadas daquelas servidas aos aprendizes, desfrutando de víveres mais seletos.

Não esqueçamos que oficiais da Marinha compunham a burocracia imperial brasileira formada pós independência e a Escola Naval, sucessora da Real Academia de 1808, era uma opção para filhos de famílias ricas. Embora gratuita, o recrutamento era seletíssimo a começar pelos custos dos enxovais exigidos, inacessíveis às camadas desfavorecidas. Seguimos a tradição burocrática portuguesa, agravando-a já que oficiais ingleses de origem nobre ocuparam altos postos na Marinha, após 1822.¹⁰

Claro que praças recrutavam-se no seio das classes populares, entre desocupados, desprotegidos ou criminosos, "quase sempre pela força, ou laço, como se dizia na época".¹¹

Aprendizes seguiam a mesma forma de recrutamento. Arregimentados entre orfãos, ou filhos de famílias pobres, somente conseguiam dar baixa, se fossem comprovadamente, ineficientes do ponto de vista médico, podendo então onerar o estado imperial. Caso de meninos cuja faixa etária não lhes permitia sequer manusear o escaler existente na Companhia, fosse por sua tenra idade ou debilidade física e ainda aqueles portadores de deficiências físicas, como um menino que apresentava "um aleijão no braço esquerdo".¹²

A história do adolescente José Gonçalves de Aguiar, de dezessete anos, remetido pelo delegado de Antonina para assentar praça, em 1867, quando contava com treze anos de

⁷Machado de Assis. *Bons dias!* Introdução e notas de John Gledson. São Paulo: Ed. da Unicamp, 1990, p. 47. Machado considera jogo a "leite de pato" aquele "jogar sem dinheiro", por distração como anota Gledson. A alusão ao regime da Armada dá a medida da escassa alimentação da qual banqueteavam-se nossos marinheiros.

⁸Idem, *ibidem*, p. 47.

⁹DEAP, AP 744. Edital do Conselho de Compras, assinado pelo secretário da Escola de Aprendizes, em 16 de junho de 1885.

¹⁰José Murilo Carvalho. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro, Ed. da UFRJ/Relume Dumará, 1996, especialmente capítulos 3 e 7.

¹¹Idem, *ibidem*, p. 172.

¹²DEAP, AP 521, p. 158.

idade, é exemplar para demonstrar como a instituição arregimentava, e colocava toda sorte de obstáculos para que meninos sadios não deixassem a Companhia.

Ocorrera que o pai alegava que seu filho José fora ilegalmente recrutado pelas autoridades e temia pela falta de saúde do mesmo, na Companhia.¹³ O garoto passou então pela inspeção médica, seguindo procedimento usual quando havia algum pedido de dispensa de aprendiz, por parte de seus pais. O laudo emitido assegurava que o mesmo era de constituição robusta e apresentava "aptidão para a vida do mar".

O capitão do Porto de posse do laudo, prontamente escreveu ao presidente da província a sugerir que o adolescente, havendo preenchido os requisitos para ingresso na Companhia, não deveria ser dispensado. Alistado, perfazia as seguintes condições: a) era brasileiro; b) tinha entre 10 e 17 anos de idade e c) apresentava constituição robusta própria para a vida do mar. Assim sendo submetia sua decisão à aprovação do presidente.¹⁴

Venâncio José de Oliveira Lisboa, então presidente, após examinar o caso, conformado com o parecer médico, mesmo convicto das aptidões do garoto, lembrava o regulamento de 04 de janeiro de 1855, regulamento este que regia a instituição, no qual rezava que somente orfãos e desvalidos poderiam ser remetidos pelas autoridades à Companhia, logo não lhe parecia legal a aquisição de quem se tratava.¹⁵

O 1º tenente comandante da AAMM, inconformado com a resolução presidencial, escreve-lhe nova missiva no sentido de contestar sua decisão. Para isto, envia em anexo a cópia de todas as despesas realizadas com a educação e estadia de José, durante os quatro anos de permanência em Paranaguá. Argumentava mais: o pai havia mostrado seu amor muito tarde, não apresentando documentos que provassem ter sido zeloso na educação de seu filho; o montante dispendido pelo estado com o adolescente perfazia o total de 1173\$600 e a lei era "por demais benigna", impedindo que a Companhia chegasse ao seu verdadeiro fim. Ademais, dizia ele, pais de adolescentes como José, e tantos outros, não lhes podiam dar nem mesmo o pão de cada dia, quanto mais a educação precisa. Preferiam "que seus filhos pereçam nas trevas e na miséria do que entregá-los ao estado para educá-los na honrosa carreira d'armas". Ah, se a lei permitisse que filhos pudessem ser retirados

¹³DEAP, AP 346, p. 78.

¹⁴DEAP, AP 346, p. 78

¹⁵DEAP, Correspondência de governo, ano de 1871, vol. 8, p. 143.

de seus pais, as Companhias estariam completas e "a Marinha de Guerra e Mercante poderiam contar para o futuro com um pessoal moralizado, e dignos cidadãos para o serviço da Pátria". Não satisfeito com sua argumentação, o tenente prosseguia. "Estou bem convencido que esta autoridade (delegado de polícia de Antonina) só procedeu com todo critério para adquiri-lo; não o arrebatou da casa paterna, onde segundo o pai estava se educando, porque então este reclamaria em tempo e se queixaria da arbitrariedade; nada disto houve então, e só agora, isto é depois de quatro anos e três meses teve um acesso de cuidado paternal".¹⁶

O "caso" José Aguiar escancara facetas do processo de recrutamento e dispensa de meninos e adolescentes para as escolas de aprendizes. A começar pela ilegalidade, reconhecida pelo capitão do porto nos idos de 1880, em carta dirigida ao presidente da Província e que cercava muitas arregimentações. Se a lei estabelecia que somente orfãos e desvalidos deveriam ser alistados nas escolas, o exemplo de José indica que a força também fez parte do processo de arregimentação.

O fato do adolescente ter sido enviado pela polícia, sem ter tido nenhum registro de falta regimental nos anos que permaneceu na Companhia, indica que o mesmo não inseria-se na categoria da contravenção e fora alistado sem conhecimento de seus familiares. Talvez nem o pai soubesse onde se encontrava o filho e daí a demora em localizá-lo. José também não deveria ter entrado "franzino" na Escola, pois nada sugere que meninos com compleição física deficiente se recuperassem ali. E, ainda, os argumentos apresentados pelo tenente não desabonam sua conduta, ou indicam que o mesmo fosse um malfeitor, como vários eram rotulados, quando enviados pela polícia naqueles anos.

José participara do contumaz esforço da polícia em auxiliar as forças militares à congregar à ferro e a fogo meninos desvalidos para os seus arsenais, durante o longo período de duração da Guerra do Paraguai.¹⁷

E por que havia tanta dificuldade em arregimentar meninos para a Companhia?

A correspondência de governo é vasta em respostas enviadas por juizes de orfãos e delegados de polícia, tanto acusando o recebimento de circulares "ordenando que se

¹⁶DEAP, Correspondência de governo, vol 11, 1871, pp. 158-9)

¹⁷Ver Jorge Prata de Sousa. *Escravidão ou morte- os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro, Mauad/Adesa, 1996 e Renato Pinto Venancio. "Os aprendizes da guerra", in: Mary Del Priore (org). *História das crianças no Brasil*. São Paulo, Contexto, 1999.

empregue todos os esforços a fim de remeter, para serem alistados na Companhia de aprendizes de marinheiros estabelecida em Paranaguá, o maior número de crianças desvalidas que forem encontradas" nos termos, quanto indicando o envio de crianças órfãos àquela escola.¹⁸ No entanto o número de crianças recrutadas normalmente encontrava-se aquém do número de vagas existentes. "Continuam sem resultados as incessantes recomendações dirigidas aos juizes de orfãos e autoridades policiais para remeterem a esta Companhia os órfãos ou menores desvalidos"¹⁹. A queixa de Lamenha Lins era mais uma voz a compor o coro de seus antecessores. As manifestações eram unânimes: os esforços dispendidos não se concretizavam em aumento do número de meninos encaminhados.

O ofício de 30 de maio de 1875 encaminhado ao governo da província nos dá algumas pistas para entender porque os esforços empregados pelas autoridades para a prosperidade da Escola não decolavam. "Cabe-me ponderar a V. Excia que tenho notado muita aversão à vida militar nos habitantes deste termo; e que portanto só por meio de recrutamento se poderão conseguir o fim desejado; isto mesmo já fiz sentir ao antecessor de V. Excia, quando recomendou-me que remetêssemos para o depósito de aprendizes"²⁰.

O juiz nos diz que a população de seu município tem aversão à vida militar e mais, refere-se à Companhia como depósito de aprendizes. Ora, a escola de Paranaguá foi criada às vespéras da Guerra do Paraguai, e certamente meninos recém alistados devem ter sido mandados para o Arsenal do Rio de Janeiro a servir como serviçais nos navios da esquadra brasileira. Deles, vários devem ter perecido, suscitando aversão da população à vida militar nos municípios dos quais provinham. Sem aprendizado prévio essas crianças sucumbiam mais facilmente durante as batalhas travadas. Além do mais alterou-se a legislação, durante o conflito, para possibilitar o envio de um maior número de meninos. O presidente da província Polidoro Cezar Burlamaque em relatório enviado à Assembléia Legislativa do Paraná, diz que em virtude da "época anormal que atravessamos", 14 meninos que não contavam com 16 anos poderiam ser remetidos ao quartel general da Marinha.²¹

¹⁸DEAP, AP 456, 463. Correspondências de juizes de Guarapuava, Antonina, S. José dos Pinhais para o presidente da província.

¹⁹Relatório apresentado pelo presidente da província Adolfo Lamenha Lins à Assembléia Legislativa, 1876, p. 33

²⁰DEAP, AP 463, p. 159.

²¹Estado da Província do Paraná. Relatório apresentado à Assembléia legislativa do Paraná pelo presidente da Província Dr. Polidoro Cezar Burlamaque. Tipografia de Cândido Martins Lopes. Curitiba, 1867, p. 21.

"O país carece de bons marinheiros, e homens de guerra afeitos ao trabalho e a vida do mar" emendava o presidente e atribuía à inexistência de navio como causa para os poucos engajamentos e conseqüentemente para o não preenchimento das vagas em Paranaguá.²²

Sim, pois a Escola de Aprendizes de Marinheiros não dispunha de um navio-escola e um "simulado" navio só seria montado ali, bem mais tarde.²³ Os governantes atribuía o constante déficit de meninos em relação às vagas existentes ao ensino meramente teórico, desprovido do "estudo de náutica aplicada" o que, certamente não contava como a causa principal.

As arrematadas compulsórias realizadas durante o conflito armado deveriam estar bem marcadas na memória de todos, como também aquelas que se deram anteriormente na expectativa de constituir batalhões que zelassem pela defesa do território pátrio. De qualquer maneira, "as péssimas condições dos serviços navais sempre dificultaram o recrutamento (na Marinha). O afastamento da família, a insalubridade a bordo, os rigores das leis, as chibatadas, os ferros nos pés, a golinha ao pescoço, as intempéries climáticas, tudo isso formava o quadro desumano que fazia da Marinha um purgatório".²⁴

Estas dificuldades enfrentadas pelos praças e "inferiores", também faziam parte do cotidiano dos aprendizes. Se não havia navio-escola em Paranaguá, os iniciados sabiam que navios os aguardavam assim que fossem enviados para a o batalhão de Imperiais Marinheiros, na Corte. E, mesmo o quartel no qual viviam, não deixava muito a desejar nos quesitos insalubridade, castigos e intempéries climáticas.

Em 1871, o salão destinado ao dormitório ficara pronto, faltando apenas o conserto das janelas e os meninos já dormiam nas macas, no entanto, não deveriam adoecer pois passariam a ocupar um pequeno quarto mal arejado, no qual fariam as necessidades corporais pois a latrina localizava-se fora do quartel e os doentes não podiam expor-se ao tempo. No dito quarto havia mesa, cadeira, armário, roupas de cama e do doente, utensílios de cozinha e normalmente de 7 a 8 doentes.²⁵ É bem verdade que havia a reivindicação de uma enfermaria, mas ainda sem sucesso. Vejamos mais um caso: o menino Leandro

²²Idem, *ibidem*, p. 22.

²³DEAP, AP n. 755

²⁴Jorge Prata de Sousa, *ibidem*, p. 73.

²⁵DEAP, AP n. 362, p. 179.

Antônio que tendo completado a idade da lei não pode seguir para o Quartel Central de Imperiais Marinheiros, pelo seu mau estado de saúde, "pois que sofre há mais de um ano moléstias gerais e atualmente estão perdidas todas as esperanças de seu restabelecimento", segundo o relatório médico.²⁶

As condições do quartel não eram das melhores e só fizeram piorar com o passar do tempo. Lembremos ademais, o relatório do capitão do porto ao presidente da Província, na década de 80.

Assim as promessas de "boa formação e melhores condições de vida" não seduziam nem meninos, nem pais ou tutores, embora houvessem aqueles que ainda os alistassem na Companhia. Havia prêmios e gratificações pagos aos pais e tutores na tentativa de estimulá-los a apresentar seus filhos menores de idade. Assim quando levavam-nos para a arregimentação assinavam contrato no qual encontrava-se estipulado o valor a ser recebido.²⁷ Porém a documentação compulsada revela que alguns abriam mão destas importâncias em prol de seus filhos ou tutelados e logo o valor da doação eram depositado em caderneta de poupança da Caixa Econômica.²⁸

Entretanto ocorriam baixas não consentidas pelas autoridades por fuga dos meninos. Crianças evadiam-se, "seduzidas por seus pais", como aludia o comandante da Companhia, quando Antonio Luís "ausentou-se do quartel" e deram-se todas as providências para sua pronta captura²⁹, ou meninos remetidos pela polícia para Paranaguá, tratavam de desaparecer da instituição. Em muitos casos, ao serem encontrados os garotos eram presos e postos na solitária.³⁰ Práticas exemplares como essas faziam parte do dia-a-dia dos aprendizes, porém não os desestimulava a abandonar à escola pois havia importante número de baixas por deserção.³¹

A Escola de Aprendizes de Marinheiros não acalentava os sonhos de meninos e adolescentes na Província do Paraná.

²⁶DEAP, AP n. 358, p. 142. Capitão do Porto evia termo de inspeção ao Presidente da Província.

²⁷DEAP, AP 469 , p. 147 e 344.

²⁸DEAP, AP 566, pp. 9-10.

²⁹DEAP, AP 580, p. 13 .

³⁰DEAP, AP 772, p. 179

³¹DEAP, Ofícios, v. 3, 1878, p. 316. O ofício de 27/02 1878 ao Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Econômica solicitava a liberação de depósitos realizados em nome de Antônio Alves Vazario, Joaquim Luiz do Nascimento e Manoel Beira de Veiga, meninos-desertores em fins do ano de 1875 para 1876.

Mas o quê e como se ensinava aos meninos aprendizes?

Ensinando e aprendendo as artes do mar

Os meninos que ingressavam na Companhia de Aprendizes Marinheiros de Paranaguá sujeitavam-se a um rol de atividades diárias distribuídas em um calendário semanal. Em 1870, por exemplo, tinham seus dias tomados por "estudos de primeiras letras" - que ocupava a maior carga horária, "escola de aparelhos", "exercícios de natação" e "exercícios de caçadores"³². A educação, distinguida em elementar e profissional, era empreendida, não sem grande esforço de ambas as partes; dos meninos e de seus mestre.

Em alusão clara ao ensino elementar o Decreto de 1855, que regulamentava todas as Companhias de Aprendizes, estabelecia que os menores aprenderiam “ler, escrever, contar, riscar mapas, e a doutrina cristã” e teriam por mestre o “Capelão Oficial” ou um “Oficial Marinheiro” detentor de habilitações necessárias. Em Paranaguá o ensino elementar tinha lugar "todos os dias úteis da semana, das 9 as 12h para os menores alistados na escola". Os livros adotados nas aulas eram: "Leitura e Gramática portuguesa Dr. Abílio Cesar Borges, última edição, manuscritos de Duarte Ventura, Geografia da infância pelo Dr. Joaquim M. de Lacerda, aritmética."³³

Em 1867 o presidente da Província declarou-se surpreso com o "trabalho daqueles futuros marinheiros" e afirmou que se pais e tutores de crianças desvalidas tivessem conhecimento do que lá lhes era ensinado optariam por entregá-las à marinha e não ao desamparo. Treze anos depois os relatos contrariam o exposto. O capitão do Porto escrevia que: a educação primária e a profissional que a Lei estabeleceu para a Escola não poderia ser objetivada lá por falta de pessoal habilitado. O Mestre da Companhia e o Professor de primeiras letras, na maioria dos casos eram quase todos analfabetos e o atual, dizia ele, "além de não ter as habilitações precisas (...) embriaga-se, dando com esse procedimento exemplo pernicioso aos menores." Em função da falta de professores estariam os menores "atrasadíssimos, poucos lêem e escrevem mal, não conhecem quase nada do ensino profissional (...), não conhecem exercício algum quer de Infantaria ou Artilharia", por

³² DEAP, AP. 339, p.190.

³³ DEAP, Relatório de Governo apresentado pelo Presidente da Província, Exmo. Sr. Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho. Curitiba: Typografia da Gazeta Paranaense, 1887, p.124-8.

conta da inexistência de armamentos, já requisitados anteriormente. Todos os contratemplos arrolados teriam sido comunicados aos encarregados competentes, mas raras eram as soluções ordenadas.³⁴

O ensino profissional, que supõem-se deveria receber olhar mais cuidadoso, dado o fim a que se destinavam as companhias, não era, contudo, o melhor realizado.

O já referido Decreto apontava a Instrução Militar e a Instrução Náutica, e o que deveria levar-se à cabo em cada uma delas. A primeira consistia em "aprenderem a entrar em forma, perfilar volver à direita à esquerda, marchar a passo ordinário e dobrado; até a escola de pelotão; o manejo das armas brancas, a nomenclatura da palamenta, carreta e peças de artilharia, e o uso que tem cada um desses instrumentos". Na última aprendiam "os misteres relativos à arte de Marinheiro, como fazer pinhas; costuras; alças; nós; etc... coser pano, entralhar; etc... e finalmente; aparelhar e desaparelhar um navio."

Porém, carta enviada ao Presidente da Província afirma que "nada se pode bem ensinar por falta de um pequeno navio, ao menos de uma gavia, onde estes seriam convenientemente preparados." Dizia ainda da dificuldade de se ensinar a coser e largar panos, os ferros, os cabos, sem dispor de um navio escola. O mesmo acontecia com os exercícios de artilharia para os quais não contavam com uma peça sequer, a fim de executarem "os exercícios e bem se explicar a nomenclatura" de modo que sobre estes os meninos sabiam apenas "definições vagas".³⁵

Ora, uma questão imediatamente posta é como haveriam de executar tais exercícios se experimentavam toda sorte de privações, já citadas anteriormente, a saber a inexistência de um navio para tais exercícios, ou até mesmo de armas para se aprender a nomear.

O capitão do Porto informa que a Companhia dispunha de um único escaler "pesado e em péssimo estado" no qual os meninos faziam os exercícios de remo semanalmente; os quais, segundo ele, eram "tão proveitosos para o desenvolvimento físico das crianças", mas admitia não prolongar esses exercícios ou não exigir que fizessem pois demandavam "serviços superiores de suas forças".³⁶

³⁴ DEAP, Ap.757.

³⁵ Idem, Ap. 757.

³⁶ DEAP, Carta do Cap. Do Porto ao Presidente da Província, AP 757, p. ,1885.

Poder-se-ia supor que esta situação era pontual. Mas os registros provam o contrário. Em diferentes momentos da existência da Companhia houve problemas com a educação profissional ministrada aos menores, fossem de ordem técnica ou moralizante. Não restam dúvidas de que esta modalidade era a mais comprometida. Da criação da Escola até onde acompanhamos as correspondências trocadas por seus representantes sempre descreveu-se a escassez de aparelhos para a execução dos exercícios ou a absoluta falta dos mesmos. Quando existiam, forte era a probabilidade de serem inadequados à idade e força física dos pequenos, que ao longo da trajetória acabaram por ser a maioria.

Em 1885, as Companhias são reformuladas e passam a ser denominadas Escolas de Aprendizes Marinheiros. O decreto 9371 de 14 de fevereiro de 1885 dá nova organização a Companhia de Aprendizes Marinheiros³⁷. O Art. 3 dispunha sobre a finalidade de tais escolas: "educar e preparar marinheiros para os diversos serviços da Marinha Imperial". O Art. 15 trata do Ensino e reitera as modalidades de educação postas anteriormente. Para o ensino elementar firmava:

"1)leitura de manuscritos e impressos, 2)caligrafia, 3)rudimentos de Gramática Portuguesa, 4) doutrina Cristã, 5)princípios de desenho linear e confecção de mapas regimentares, 6)noções elementares de geografia física, principalmente no que diz respeito ao litoral do Brasil, 7)práticas sobre operações de números inteiros, frações ordinárias e decimais, conhecimento prático e aplicação do sistema métrico."³⁸

E para o Ensino Profissional, subdividido em sete itens cujo direcionamento era a atividade que exerceriam, propunha os seguintes temas:

"1)aparelho e nomenclatura completa de todas as peças da arquitetura do navio; 2)nomenclatura das armas de fogo em geral; 3)nomenclatura e uso dos reparos de artilharia; 4)exercícios de infantaria, começando pela escola de soldado até a do pelotão; 5)exercícios de bordejar e remar em escaleres, 6)construção gráfica da rosa dos ventos, conhecimento dos rumos da agulha, prática de sondagem, 7)em geral todos os conhecimentos práticos necessários afim de serem depois desenvolvidos no tirocínio da profissão pelo Imperial Marinheiro."³⁹

Refeita a organização das Companhias em todo o país precisou-se de dois anos mais para que o Capitão do Porto comunicasse ter recebido da Corte uma simulação de "navio

³⁷ LEIS IMPERIAIS, Decreto 9371

³⁸ O edital de compras do ano de 1885 menciona muitos artigos que certamente eram usados pelos aprendizes. Constavam, dentre dezenas de outras objetos: lápis bicolores e de pau Fabber nº 1,2,3, de borracha, de pedra, penas de aço, papel almaço pautado e liso, papel mata borrão, pincéis, régua de madeira, raspadeiras para papel, caligrafia, tinteiro de vidro, de metal ou porcelana, tinta para escrever, alfabeto e algarismo de folha, alcatifa; cartas de a-b-c; livro de leitura de Abílio, gramáticas portuguesas, catecismo de doutrina Cristã, um Compêndio de Geografia e Aritmética.

³⁹ LEIS IMPERIAIS, Decreto 9371.

composto de mastro, mastaréu, vergas, panos e o aparelho competente"⁴⁰ para ser armado no terreno da escola. Antes disso, muitas foram as missivas a cerca da "falta de um navio escola para os menores". Após vinte e três anos da criação da Companhia em Paranaguá, finalmente, os aprendizes teriam um "simulado" navio para aprender os ofícios do mar. Primeiramente, este deveria ser montado pelo pessoal da escola, o que demandava trabalho de carpintaria e madeira e para tanto, mais uma vez, seria preciso solicitar verbas.

No ano de 1887, o presidente da Província, Sr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho apresenta em seu relatório um panorama da Escola de Aprendizes. Sobre o ensino profissional narra que só a partir de 15/07, daquele ano começaram a fazer exercício de armas e, portanto, ainda não obtivera resultados nsatisfatórios, mas conheciam o “exercício de esgrima de baioneta, se infantaria, de pano de remar, conhecem os trabalhos de marinho, rumo de agulha, etc. O exercício de artilharia não teve lugar por não haver armas desta espécie na escola, mas ressalta que já pedira a Corte. O escaler existente era pequeno e pesado demais para os meninos, razão pela qual solicitava à Corte “um escaler de 10 remos, correame para os excercícios, objeto para o simulacro, mesas e bancos próprios para a aula.”⁴¹

Considerando-se as inumeráveis tentativas de arregimentar-se meninos em todo o estado, fossem eles órfãos ou simplesmente “desvalidos” pode-se inferir que a ânsia por tê-los no interior da Companhia cumpria, concomitantemente, dois papéis: o primeiro deles era angariar possíveis futuros trabalhadores para os quadros da Marinha e o segundo, disciplinar e manter a ordem das sociedade. Assim os Juízes de Órfãos ou Chefes de Polícia a quem o Presidente da Província e o capitão do Porto remetiam clamores para o envio de menores; e depois a vigilância a que eram submetidos os meninos no interior do Quartel representa “o olhar disciplinador” das autoridades diante da “figura do menor desprotegido- a fim de evitar que ‘fiquem entregues a miséria e ao vício’ - e do menor delinquente – procurando neles ‘incutir hábitos de trabalho e educar’- justificando desta forma sua interferência na sociedade.”⁴²

⁴⁰ DEAP, AP 755, Carta do Capitão do Porto ao Presidente da Província, 1886, p.290.

⁴¹ DEAP, Relatório de Governo apresentado pelo Presidente da Província, Exmo. Sr. Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho. Curitiba: Typografia da Gazeta Paranaense, 1887, p.124-8.

⁴² BONI, M.J.M. “Criminalidade na Construção do trabalhodor Urbano”. *História: Questões e Debates*. Curitiba 8 (14/15); Jul.-Dez. 1987, p. 89-90.

Percebe-se então que a disciplina rígida era elemento primordial a ser ensinado e pode ser notada tanto na organização das atividades quanto na sistematização do calendário semanal e inspeções a que eram submetidos. “Naturalmente, nos Arsenais a vida era marcada por ritmo, disciplina e pedagogia militares”, afirma Marcílio⁴³, imprescindíveis a nova sociedade do trabalho em configuração.

Vislumbra-se, portanto, a construção da “sociedade civilizada” associada ao disciplinamento rígido ensinada pelas Companhias e na profissão que ali deveriam aprender. A extrema importância dada ao trabalho associa-se a idéia de progresso e “informa também a correlação que se estabelece entre menoridade e desrespeito às normas sociais, pois são frequentes as referências, desde o século XIX, a menores vadios, ratoneiros, viciosos, desordeiros.”⁴⁴

Se o Estado tomou para si a tarefa de educar meninos desvalidos, não foi sem propósito definido que o fez. A multiplicação das Companhias ao longo da costa brasileira e também no Mato Grosso, constitui-se em um expediente para qualificar homens para a prestação de trabalhos à Marinha de Guerra, posto que a prática denotou a “superioridade do marinheiro procedente da Companhia de Aprendizes sobre o recrutado sem a mais elementar educação.”⁴⁵

Com esta determinação matou-se dois coelhos com a mesma cajadada: assistiam-se crianças pobres e desamparadas, impingindo-lhes a moral do trabalho ao mesmo tempo em que formavam-se quadros para a Marinha.

Porém, políticas de assistência social como esta não implicavam que a educação dos aprendizes devesse ser ministrada de forma caritativa, por dádiva ou benesse. Qualquer custo oneroso era lamentado. Baixas significavam perdas de investimentos e por isso eram combatidas.

⁴³ Segunda a autora, até 1840 as “companhias de Aprendizes dos Arsenais” não dispunham de regulamento próprio o que dava margem a maus tratos e exploração de menores. Contudo, uma observação do cotidiano da Companhia paranaense permite afirmar que a criação de sucessivos regimentos não amorteceu suas penas diárias. Basta ver o calendário semanal a que estavam submetidos, os exercícios atrelados a educação profissional e todas as dificuldades colocadas.

⁴⁴ BONI, *ibidem*.

⁴⁵ PRADO MAIA, J. *A Marinha de guerra do Brasil na colônia e no império: tentativa de reconstituição histórica*. Rio de Janeiro: Cátedra/INL, 1975, p. 229.

Neste contexto a arregimentação forçada e educação profissional inapropriada davam-se as mãos aliadas às precariedades sanitárias e alimentares enfrentadas por estes aprendizes no interior do Quartel, pois a Companhia de Paranaguá funcionava anexa as dependências do Quartel da Marinha.

É preciso lembrar, contudo, as diferenças entre o disposto pelo decreto e o cotidiano da Companhia descrito nas correspondências consultadas.

Porém se o ensino profissional jamais se efetivara a contento e o elementar, que em 1880 ocupava a maior parte do tempo estava em tão lastimoso estado, o hábito de trabalho e o disciplinamento da vida daqueles aos quais a escola conseguira reter estavam constituídos. A reorganização ocorrida em 1885 pretendia preparar os jovens para atender aos quadros da Marinha e não mais assistir meninos abandonados ou expostos. Acreditar no progresso, amar a ordem e o trabalho, eis as máximas apregoadas pelas Escolas que intentavam formar jovens “úteis a si e a nação”.

As Companhias de Aprendizes Marinheiros cumpriam o papel das instituições de internamento do séc. XIX, cujo princípio assentava-se na regeneração, calcado em uma disciplina rigorosa. O trabalho físico, o aprendizado das artes do mar funcionava, em última instância, como elemento reabilitador. Educar reabilitando pelo trabalho crianças pobres e abandonadas foi a lógica empregada em colônias agrícolas, escolas industriais ou arsenais da Marinha. O que importava era o sistema disciplinar no qual viam-se inseridas, pois quartéis, oficinas ou escolas poderiam funcionar não só como máquinas de ensinar, mas também vigiar, hierarquizar, recompensar.⁴⁶

BIBLIOGRAFIA

Fontes manuscritas.

Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná (DEAP). Códices referentes à vida militar no século XIX, na província do Paraná (correspondências, editais, ofícios, relatórios, termos de inspeção, n 3333)

⁴⁶ FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. Petrópolis, Vozes, 1983, Cap.1.

.Estado da Província do
Paraná. Correspondência e Relatórios de Governo.

Fontes impressas.

ASSIS, M. *Bons dias! Introdução e notas de John Gledson*. São Paulo: Ed. da Unicamp, 1997.

BONI, M. J. "Criminalidade na construção do trabalhador urbano". *História: questões e debates*. Curitiba, 8 (14/15); jul.-dez, 1987.

CARVALHO, J. M. *A construção da ordem: a elite política imperial*: Rio de Janeiro, Ed. da UFRJ/Relume Dumará, 1996.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1983.

LEIS IMPERIAIS. Decreto 9371 de 14 de fevereiro de 1885.

PRADO MAIA, J. *A Marinha de Guerra no Brasil na colônia e no império: tentativa de reconstituição histórica*. Rio de Janeiro: Cátedra/INL, 1975.

SOUSA, J. P. *Escravidão ou morte- os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: Mauad/Adesa, 1996.

VENÂNCIO, R. P. "Os aprendizes da guerra". In PRIORE, M. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

RESUMO- CRIANÇAS TRABALHADORAS: OS APRENDIZES MARINHEIROS NO PARANÁ OITOCENTISTA

O capitão do Porto comunica ter recebido da Corte, "uma simulação de navio composto de mastro, mastaréu, vergas, panos e o aparelho competente, para ser armado no terreno da escola". Após vinte e três anos da criação da Companhia de Aprendizes Marinheiros no Paraná, finalmente, os aprendizes teriam um simulado navio para instruírem-se nas artes do mar.

Estas e outras singularidades paranaenses serão analisadas neste trabalho cuja pretensão consiste em apontar as formas de recrutamento para ingresso na companhia e suas

vicissitudes; a educação do aprendiz tanto em nível elementar quanto profissional e as limitações impostas à saúde e ao aprendizado de um ofício em condições inapropriadas e adversas.